



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

EDITAL Nº 110/2025
PSE nº019/2025

GERMANO STEVENS, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal nº 11.788/2008 (Lei do Estágio) e a Lei Municipal nº 2465/2023, regulamentada pelo Decreto 2136/2023, torna público que realizará Processo Seletivo Público para formação de cadastro reserva e contratação de estagiários, em caráter não obrigatório, remunerado, conforme as normas deste Edital.

1. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E CONTRATAÇÃO

- Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com visto de permanência compatível com a atividade;
- Ter, no mínimo, 16 (dezesseis) anos completos;
- Estar regularmente matriculado e frequentando curso de ensino médio, superior ou pós-graduação, em instituição de ensino reconhecida;
- Ter aptidão física e mental para o desempenho das atividades;
- Não ter realizado estágio no Município de Imigrante por período igual ou superior a dois anos, exceto se pessoa com deficiência;
- Estar com o CPF regular junto à Receita Federal.

2. DA DIVULGAÇÃO

- A divulgação oficial do Edital e demais atos do Processo Seletivo será feita no site oficial do Município (www.imigrante.rs.gov.br), jornal de circulação local e no mural da Prefeitura Municipal.

3. DAS VAGAS, ÁREAS E REMUNERAÇÃO

- A concessão da vaga estará condicionada às demandas existentes, conforme áreas descritas abaixo, e disponibilidade orçamentária.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

- O processo seletivo visa formação de cadastro reserva para vagas que surgirem nas seguintes áreas:

Instrução		Secretaria	Carga Horária	Requisitos Mínimos	Vagas	Vencimento Básico (R\$)	Supervisor
Nível	Curso						
ENS. MÉDIO	Ensino Médio	Todas as secretarias	Até 20h/sem	Em curso	CR*	R\$ 450,00 **/**	Profissional com formação mínima em Nível Médio, conforme lotação.
GRADUAÇÃO	Licenciatura	Sec. de Educação	Até 30h/sem	20% do curso concluído	CR*	R\$ 1100,00 **/**	a) Direção da Escola; ou b) Chefe imediato conforme lotação, na área de atuação
	Administração	Sec. De Administração	Até 30h/sem	Cursando	CR*	R\$ 1100,00 **/**	a) Profissional formado na área; b) Chefe imediato na área de atuação; ou
	Engenharia Civil	Sec. De Obras	Até 30h/sem	Cursando	CR*	R\$ 1100,00 **/**	c) Profissional com experiência na área de atuação no setor de lotação.
	Ciências Contábeis	Sec. De Administração	Até 30h/sem	Cursando	CR*	R\$ 1100,00 **/**	Ex: Engenheiro Civil, Contador e Assessor de Imprensa.
	Comunicação	Sec. De Administração	Até 30h/sem	Cursando	CR*	R\$ 1100,00 **/**	

* Cadastro reserva

**Caso a carga horária a ser realizada pelo estagiário seja inferior, o pagamento será proporcional

***Mais auxílio transporte no valor de R\$ 100,00 (conforme inciso II do artigo 8º da Lei Municipal nº 2465/2023)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

4. DAS INSCRIÇÕES

- As inscrições serão gratuitas;
- Todos os documentos deverão ser entregues em envelope lacrado.
- Período: de 28/07/2025 a 01/08/2025, das 8h às 11h e das 13h30min às 16h30min, na Secretaria Municipal de Educação de Imigrante;
- Documentos obrigatórios no ato da inscrição:
 - Ficha de inscrição preenchida;
 - Atestado de matrícula atualizado;
 - Comprovante de frequência/semestralidade;
 - Documentos pessoais (RG e CPF);
 - Comprovante de residência atualizado;
 - Currículo (opcional);
 - Comprovante de experiência comprovada na área da educação, em caso de candidato à vaga na área de Licenciatura. (opcional, para fins de desempate).
- Os candidatos para as vagas existentes no programa de estágio não poderão estar cursando o último semestre dos cursos de graduação e último ano do Ensino Médio.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- A seleção consistirá em análise documental e curricular.
- Critérios de classificação (em ordem de prioridade):
 - a.1) Em caso de Ensino Médio: maior média das notas apresentadas;
 - a.2) Em caso de Ensino Superior: Maior número de disciplinas concluídas no curso;
 - b) Maior carga horária semanal disponível para estágio;
 - c) Experiência comprovada na área da educação;
 - d) Maior idade;
 - e) Sorteio público (em caso de empate).
- Não serão pontuados os históricos acadêmicos, em caso de graduação, que não evidenciem o percentual concluído e/ou sem registro ou sem numeração expedida pela instituição de ensino.

6. DO RESULTADO

- A classificação será divulgada por curso, conforme especificado no item 3 deste edital, em ordem decrescente de pontuação.
- A homologação do resultado final será publicada conforme cronograma no item 12.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

7. DO CADASTRO RESERVA

- Será formado cadastro reserva para as áreas especificadas;
- O candidato será convocado conforme a ordem de classificação, existência de vaga e demandas do Município.

8. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

- A convocação será feita por meio de publicação oficial.
- O candidato deverá apresentar-se em até 5 (cinco) dias úteis, munido dos seguintes documentos (originais e cópias):
 - RG e CPF
 - Comprovante de matrícula e frequência
 - Comprovante de residência atualizado
 - Comprovante de dados bancários (conta em nome do estagiário)
- A ausência no prazo estipulado implicará desistência tácita, sendo convocado o próximo da lista.

9. DO TERMO DE COMPROMISSO

- O estágio será formalizado por meio de Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o Município, o estagiário e a Instituição de Ensino, com duração de até 2 (dois) anos, prorrogável dentro deste limite.
- O estagiário terá direito a recesso remunerado de 30 dias, proporcional ao período estagiado, preferencialmente durante as férias escolares.

10. DOS RECURSOS

- Será admitido recurso contra a classificação preliminar, uma única vez, no prazo de 3 (três) dias úteis após sua divulgação.
- O recurso deverá ser fundamentado e encaminhado pessoalmente através do setor de protocolo da Prefeitura.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- O processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período;
- A inexatidão de informações ou irregularidades nos documentos implicará na eliminação do candidato;
- Os candidatos classificados, caso tenham interesse em assumir as vagas, deverão manter atualizados os dados cadastrais fornecidos no momento da inscrição, visto que todas as comunicações relativas ao presente edital serão consideradas como



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

regularmente feitas se entregues pessoalmente, enviadas por e-mail, disponibilizada por meio de aplicativos de mensagem eletrônica, ou ainda, carta registrada.

- Este processo é regulamentado pela Lei Municipal nº 2465/2023 e Decreto Municipal nº 2126/2023.

12. CRONOGRAMA PREVISTO

Etapa	Data
Publicação do Edital	24/07/2025
Período de Inscrições	28/07/2025 a 01/08/2025
Homologação preliminar das inscrições	07/08/2025
Prazo para recursos	12/08/2025
Homologação final das inscrições	14/08/2025
Divulgação da classificação/sorteio de empate	14/08/2025
Sorteio	18/08/2025
Divulgação da classificação final	18/08/2025
Homologação do Processo Seletivo	18/08/2025

Imigrante/RS, 24 de Julho de 2025.

GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal